

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE 20/12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO CENTER MAIS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 24.872.505/0002-95 E DE OUTRO, FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA FILIAL UPA NOVA DESCOBERTA, CNPJ: 09.767.633/0005-28.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 20/12/2017, o **CENTER MAIS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 24.872.505/0002-95, estabelecida na Avenida Parnamirim, 95 Tamarineira Recife - PE, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Judith Advincula Rocha Fonseca, CPF: 046.089.774-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO** e **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA FILIAL UPA NOVA DESCOBERTA**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 09.767.633/0005-28, estabelecida na Avenida Vereador Otacílio de Azevedo s/n, Brejo da Guabiraba, neste ato representado por Daniel Akel Pereira de Araújo, CPF: 013.192.984-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo realizar a alteração da Razão Social da Contratada, passando a ser denominada **Center Mais Diagnósticos LTDA**, conforme cartão CNPJ em anexo, permanecendo em vigor as mesmas condições do **Contrato de Prestação Serviços**, firmado em 20/12/2017, e as cláusulas sem alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará até a data 31/01/2022, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

Parágrafo Único: Considerar-se-á automaticamente rescindido este instrumento contratual, na hipótese de distrato do Contrato firmado entre esta Unidade de Pronto Atendimento e a Secretaria de Saúde, não a desobrigando do pagamento das faturas pendentes até o termo final do contrato, vencendo antecipadamente todas as faturas para data da comunicação da rescisão do contrato, ensejando a cobrança imediata do pagamento

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

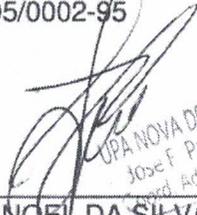
Recife, 01 de Janeiro de 2022.



JUDITH ADVINCULA
ROCHA
FONSECA:04608977482

Assinado de forma digital por
JUDITH ADVINCULA ROCHA
FONSECA:04608977482
Dados: 2022.02.25 12:55:15 -03'00'

Center Mais Diagnósticos LTDA
CNPJ 24.872.505/0002-95
CONTRATADA


UPA NOVA DESCOBERTA
Jose F. Passavante
Coord. Adm/Financeiro

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA FILIAL UPA NOVA DESCOBERTA
CNPJ: 09.767.633/0005-28
CONTRATANTE

Testemunha

Testemunha